



CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE CAÇAPAVA
LEI Nº. 3.842, DE 25 DE SETEMBRO DE 2000

RESOLUÇÃO Nº 08, DE 25 DE NOVEMBRO DE 2024

Dispõe sobre deliberação da Portaria da CIB nº 20 e Deliberação do Conseas nº 22 de 2024 para recebimento de recurso via FEAS.

O Conselho Municipal de Assistência Social, no uso de suas atribuições, e com base na deliberação do Colegiado em reunião realizada em 25 de Novembro de 2024,

RESOLVE:

Artigo 1º – Aprovar por unanimidade, o repasse de recursos financeiros do Fundo Estadual de Assistência Social – FEAS ao Fundo Municipal de Assistência Social – FMAS, para o cofinanciamento dos serviços:

- Proteção Social Básica no valor de R\$18.003,66 (Dezoito mil, três reais e sessenta e seis centavos);
- Proteção Social Especial de Média Complexidade no valor de R\$34.556,85 (Trinta e quatro mil, quinhentos e cinquenta e seis reais e oitenta e cinco centavos);
- totalizando o valor de R\$52.560,51 (Cinquenta e dois mil, quinhentos e sessenta reais e cinquenta e um centavos).

Artigo 2º – Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Conselho Municipal de Assistência Social, 25 de Novembro de 2024


Marta Rovida Cardoso
Presidente do CMAS